



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 204/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

1. OBJETO

Aquisição de clorímetro a ser utilizado pela Vigilância Sanitária do Município de Monte Belo para realização de análise de amostras de água para consumo humano, em atendimento a Secretaria de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de clorímetro para atender as diretrizes do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano (vigiagua), que estabelece que o município necessita realizar a aferição do teor do cloro livre/total presente em determinado número de amostras de água fornecida para consumo humano, para isso é necessário a aquisição de um equipamento medidor de cloro livre/total até 3.5 PPM. O intuito da realização desse exame é o de garantir que a água consumida pela população de Monte Belo atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente.

A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta da Resolução SES/MG Nº 7.734 de 22 de setembro de 2021.

Assilva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é valido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	COLOR TESTER MEDIDOR CLORO LIVRE/TOTAL ATÉ 3.5 PPM COM CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM REAGENTE AK LIQUIDO 300 TESTES CLORO LIVRE	Unid.	1	1245,00	1245,00

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 09.012.033/0001-26**. Valor total vencedor: R\$ 1.245,00 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

De acordo com a cotação feita, as empresas: **RONALDO DOS SANTOS CACILDO 06873976695** e **GL COMERCIO EM GERAL LTDA EPP** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

- a) **RONALDO DOS SANTOS CACILDO 06873976695**, CNPJ: **11.687.657/0001-95**, apresentou proposta global de R\$ 1.399,00 reais.
- b) **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP**, CNPJ: **18.966.588/0001-06**, apresentou proposta global de R\$ 1.420,00 reais.

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 204/2022, Dispensa 031/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **09.012.033/0001-26** estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 130A. Centro, Passos MG. CEP 37.900-085. Valor Total: R\$1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O Valor Total: R\$1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais) para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0194-5

Conta Corrente: 61081-X

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 031/2022, PRC nº 204/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 031/2022, PRC 204/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 3561 – 02 02 05 02 05 03 103010016 1118000 4 4 90 52 02 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O entrega do objeto deverá ser realizada em data previamente informada pelo Secretário responsável e após a data de ordem de fornecimento.

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da administração.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 18 de outubro de 2022

Aline Aparecida da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Portaria Provisória nº 4.874